



PORTARIA Nº 519/2020

**Prorroga Licença Maternidade
de Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Cristiane Birck**, pelo período de 60 dias, a contar de 25 de outubro de 2020, conforme prevê o art. 71 – A, da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único, acrescentado pelo art. 8º da Lei Municipal Complementar 032/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 25 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 26 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração